

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ

-----**Aos dezanove dias do mês de Julho de dois mil e dez** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta da reunião ordinária de cinco de Julho de dois mil e dez, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Presidente usou da palavra para informar que esteve reunido com elementos da Equipa de Apoio às Escolas e assinou um Acordo de Colaboração entre o Município de Penedono e a Direcção Regional de Educação do Norte, referente ao encerramento das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico no próximo ano lectivo. Neste seguimento e devido ao

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

atraso da abertura do novo Centro Escolar em Penedono, foi-lhe dada a possibilidade de receber uma comparticipação em função desse encerramento, apesar de oficialmente tal acto já ter ocorrido no último ano. Este acordo visa, de alguma forma, compensar algum aumento de despesas que os Municípios passarão a suportar. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01. INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

01.01.01. RATIFICAÇÃO DE LICENÇAS SOLICITADAS -----

-----**Deliberação n.º 129/2010**-----

-----**Informação RC n.º 40.10 – Quarta alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Actividades Municipais de 2010.** -----

-----Presente à Câmara, a quarta alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento para 2010 (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara N.º 3/2010**”). -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo tomou conhecimento da alteração mencionada. -----

-----**Deliberação n.º 130/2010** -----

-----**Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal** -----

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças passadas e constantes da relação presente à reunião e arquivada na respectiva pasta (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010**”), bem como na pasta dos respectivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que ficam a fazer parte integrante da presente acta. -----

01.02. PEDIDOS DE AGENDAMENTO -----

-----Não foram agendados assuntos. -----

01.03. ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----Não foram agendados assuntos. -----

02. GABINETE DA VERAÇÃO

02.01.APOIO AO INVESTIDOR-----

-----Não foram agendados assuntos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

02.02.FORMAÇÃO PROFISSIONAL

-----DELIBERAÇÃO N.º 131/2010-----

-----Protocolo de parceria – SchoolHouse/Viseu – Ensino e Formação Profissional, Lda.-----

-----Presente à Câmara Municipal um documento referente a um protocolo de parceria entre a empresa “SchoolHouse/Viseu – Ensino e Formação Profissional, Lda.” e esta Câmara Municipal.-----

-----Após alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, que de forma sucinta descreveu o protocolo mencionado, a Câmara deliberou aprovar e assinar o mesmo, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 3/2010.-----

02.03.DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA

-----DELIBERAÇÃO N.º 132/2010-----

-----Concessão de Pesca Desportiva nas Barragens da Dama e Ponte Pedrinha-----

-----Presente à Câmara Municipal proposta, apresentada pelo Sra. Vereadora Maria José, a qual a seguir se transcreve:-----

-----“CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA NAS BARRAGENS DA DAMA E DA PONTE PEDRINHA-----

-----Com a aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Penedono, resulta evidente que o desenvolvimento do concelho de Penedono deverá passar pelo Turismo. Ainda que tal Plano apenas se refira de um modo objectivo à “Coutada Real”, e como tal à Caça e não à Pesca, é nosso entendimento que nada obsta, bem pelo contrário, a que se aproveitem todos os recursos potencialmente existentes no concelho na área piscícola, concretamente as duas barragens: Dama, na freguesia da Beselga, e, Ponte Pedrinha, na freguesia de Antas (Barragem do Ourozinho).-----

-----Da análise comparativa do quotidiano das Zonas de Caça e das Zonas de Pesca Desportiva se conclui: se as primeiras podem gerar avultadas receitas, certo é que importam também despesas significativas, já as segundas não gerando tão avultadas receitas, a despesa é meramente indiciária.-----

-----Certo é que, ambas as barragens são susceptíveis de ser concessionadas para pesca desportiva, sendo também certo que, no processo de atribuição de uma concessão de pesca – o qual pode ser requerido por um qualquer Clube/Associação de Pescadores legalmente constituído – o município nem sequer é ouvido, tudo se passa e decide na Administração Central!-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Pese embora já ter sido publicada a “nova lei da pesca”, a mesma ainda não foi regulamentada, pelo que se mantém em vigor a regulamentação estatuída no DL 44623 de 10 de Outubro de 1962.-----

-----Normativo onde se prevê a possibilidade de atribuição à Câmara Municipal de Concessão de Pesca – e não ainda às juntas de freguesia. -----

-----O processo de atribuição de uma concessão de pesca desportiva não é de todo célere (de um a dois anos), em virtude do envolvimento de diversos organismos oficiais, do imprescindível período de consulta pública, etc. -----

-----Posto isto, somos de parecer que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de requerer a concessão de pesca desportiva das barragens da Dama e Ponte Pedrinha, deliberando-se concomitantemente que a Câmara seja a respectiva entidade gestora.

Deve esta deliberação, a ser aprovada, sê-lo em minuta, para efeitos da sua execução imediata. -----

-----Mais se informa, que é necessário a existência de um regulamento de pesca para a(s) área(s) a concessionar, onde se estabelecerá, nomeadamente, o montante de taxas pela emissão da licença especial diária. Regulamento este que, previamente à próxima sessão da Assembleia Municipal, será apresentado para deliberação em reunião deste executivo para posterior remessa àquele órgão deliberativo. A vereadora, Maria José Pimentel”. -----

-----Aclarando a sua exposição, a Sra. Vereadora Maria José referiu que as Barragens existentes poderão ser um grande potencial para o Concelho mas terão de ser tomadas medidas para que seja o Município a explorar as mesmas e não um estranho qualquer. Prosseguiu dizendo que no Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Penedono existe um campo para incluir este tipo de desporto e em termos de PDM não há nada que impeça este tipo de actividade. -----

-----De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Eng.º António Coelho, da Associação Florestal de Trás-os-Montes, presente à reunião, o qual esclareceu que o valor para elaboração de cada projecto seria de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA, referindo que este valor inclui o acompanhamento de todo o processo até à concessão do Alvará. Disse ainda que o processo é moroso mas pensa que é de todo o interesse para o Município requerer a concessão para as duas Barragens, pois, através de regulamento, poderá ser ordenada a pesca naquela zona, ficando a Barragem da Dama aberta anualmente, por causa do regadio e a Barragem da Ponte Pedrinha aberta só entre um de Março e trinta e um de Julho, de forma a serem repostas certas espécies que já existiram e a protegê-las. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Depois da intervenção mencionada e dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º António Coelho, o Executivo deliberou no sentido de requerer a concessão de pesca desportiva das Barragens da Dama e Ponte Pedrinha e que a Câmara seja a entidade gestora de todo o processo. Neste ponto, o Sr. Vereador Eugénio salientou a importância do repovoamento das espécies anteriormente existentes. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES -----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010”**. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----Não foram presentes à Câmara autos de medição para aprovação. -----

03.02.01.02. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 133/2010 -----

-----Informação n.º 71/OM/2010-07-09 – **Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra “Beneficiação da Estrada Municipal n.º 506 Penedono/Castainço”**. -----

-----Em face ao teor da informação supra referida e prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º3/2010”**), propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo Plano ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Outubro, deliberou o Executivo Municipal a sua aprovação. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SECTOR ADMINISTRATIVO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 134/2010**-----

-----**Proposta de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas**-----

-----Presente ao Executivo o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010**”), para discussão e eventual aprovação. -----

-----O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco, que passou a expor ao Executivo os principais temas focados no Plano e a realçar a importância do envolvimento do Executivo para a sua exequibilidade. Terminou incutindo a ideia de que mais do que um plano tendente a prevenir determinados riscos na gestão municipal, trata-se de uma Carta de Gestão Pública e um documento de cidadania, para funcionários, eleitos e utentes. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José referiu que concorda com o Plano apresentado, pois sendo exaustivo contém tudo o que é necessário para o Plano poder ser implementado. Para isso, diz ser necessário adaptar os funcionários que temos às realidades de hoje para que este “Plano de Gestão” seja posto em prática. Terminou dizendo que está muito bem organizado, dando os parabéns a quem o elaborou. -----

-----Depois das intervenções mencionadas, a Câmara deliberou aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. -----

-----De modo a ser enviado a diversas entidades, tal como o Conselho de Prevenção da Corrupção que funciona junto do Tribunal de Contas e do qual partiu a Recomendação para a elaboração deste Plano, foi, ainda, deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICIPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 135/2010**-----

-----**Informação RC n.º 39.10** – Informação relativa à situação económico-financeira do

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Município. -----
-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

04.02.02. CEMITÉRIOS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 136/2010-----

-----Aquisição de terrenos no Cemitério Municipal de Penedono: -----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de **David Matias Sampaio**, residente no Bairro do Prazo, Freguesia e Concelho de Penedono, para aquisição de dois terrenos no Cemitério Municipal de Penedono, para sepulturas perpétuas de sua esposa e do próprio, cujos elementos de identificação são: -----

-----Sepulturas n.º 2 e 3, respectivamente, fila n.º 1, ala direita. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 137/2010-----

-----A Câmara deliberou deferir a petição de **Maria de Fátima Sobral Rodrigues**, residente no Lugar da Ferronha, Freguesia e Concelho de Penedono, para aquisição de terreno no Cemitério Municipal de Penedono, para sepultura perpétua de sua mãe, cujos elementos de identificação são: -----

-----Sepulturas n.º 35, fila n.º 5, ala esquerda. -----

04.02.03. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (Deliberações sujeitas à eventual celebração de Protocolos)

04.02.03.01. ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 138/2010 -----

-----Informação RC n.º 41.10 – Grupo Motard de Penedono - Pedido de subsídio -----

-----Presente à Câmara uma comunicação subscrita pelo Presidente do citado Grupo, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2010**”), na qual menciona que, como habitualmente, leva a efeito a concentração Motard no primeiro fim-de-semana de Agosto, pelo que solicita a atribuição de um subsídio, sem especificar o montante. -----

-----O Sr. Presidente referiu que a situação desta Associação não é das melhores, a direcção está desmembrada, funcionando em gestão corrente e graças ao empenho de um dos associados, não conseguindo eleger, após Assembleias sucessivas, novos órgãos sociais. Pensa que é uma instituição que pode ser útil ao concelho, que de alguma forma leva o nosso nome para outros lugares mas asseverou, que se a actual situação directiva não se vier a resolver e porventura se vier a verificar a entrega das chaves não volta a ceder aquele lugar nem ao Grupo Motard nem qualquer outra instituição que o solicite. Sugeriu que fosse atribuído um

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

subsídio de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), tal como nos anos transactos. -----

-----Em face do exposto, interveio a Sra. Vereadora Maria José para referir que vota favoravelmente tendo em conta os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e porque as concentrações têm decorrido pela positiva. Acrescentou, no entanto, que de futuro o Grupo deverá apresentar orçamento, contas e plano de actividades. -----

-----Após as intervenções atrás mencionadas, foi deliberado atribuir o subsídio proposto pelo Sr. Presidente, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos mesmos moldes dos anos transactos. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 139/2010**-----

-----**Informação RC n.º 42.10 – Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense –**
Pedido de subsídio. -----

-----Presente à reunião a comunicação da Associação mencionada, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 3/2010”**), na qual solicita a colaboração da Câmara para aquisição de 530 camisolas (“Jersey’s”) de ciclismo, para oferta a todos os participantes da 6.ª Maratona de BTT “Nos Trilhos do Ceireiro”, a realizar no dia 14 de Novembro de 2010. -----

-----O Sr. Presidente começou por referir que se trata de uma iniciativa que junta participantes de todo o país, devendo por isso ser apoiada. Prosseguiu dizendo que em contactos tidos com elementos da Direcção lhe foi feito o desafio de levar o nome do Concelho ainda mais longe. Acabou por ser sugerida a comparticipação na aquisição de um Jersey por participante onde estaria impresso, além do logótipo, uma imagem de Penedono. O Sr. Presidente achou que tinha todo o interesse, já que com este acto se poderá afirmar ainda mais o Concelho. Levantou ainda a possibilidade da Câmara poder vir a proporcionar algum tipo de animação aos acompanhantes, a combinar com os organizadores do evento. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia acrescentou que o logótipo do Município deve ficar com cores bem visíveis e bem enquadrado. Quanto à publicidade, esta deve ser bem escolhida com o intuito de atrair as pessoas ao Concelho, já que a divulgação passa para fora do seu perímetro. -----

-----Em face das intervenções supra, o Executivo Municipal deliberou comparticipar com € 8,00 (oito euros) a aquisição de cada “Jersey” para um máximo de 530 participantes. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, enquanto Presidente da Associação em causa,

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. --

-----DELIBERAÇÃO N.º 140/2010-----

-----**Informação RC n.º 43.10 – NAP – Núcleo de Andebol de Penedono – Participação no Torneio Maia Handball Cup 2010** - Pedido de apoio-----

-----Presente à Câmara uma “comunicação da Direcção do Torneio Internacional “*Maia Handball Cup*”, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 3/2010**”), na qual solicitavam divulgação do evento e respectivo convite para o 7.º Mega Torneio Internacional de Andebol, a realizar de 17 a 24 de Julho na cidade de Maia.-----

-----O Sr. Presidente informou que chamou a Direcção do NAP para ver se estariam interessados em participar neste torneio, já que lhe pareceu se tratar de um torneio de grande dimensão, de cariz internacional e que envolve um grande número de participantes. Desafiou os mesmos a participarem e que a Câmara, se assim o entendessem, os apoiaria, designadamente, com as despesas na aquisição de um equipamento completo, no montante total de € 1.753,20 (mil setecentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos) e na inscrição no valor de € 1.805,00 (mil oitocentos e cinco euros). Entretanto, com a iminência do torneio, o qual inclusivamente já começou e face à necessidade do satisfazer de despesas relacionadas com a respectiva inscrição pediu a ratificação da Câmara no apoio atribuído no montante total de € 3.558,20 (três mil quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos). Mais referiu que até aquela data o NAP tinha ganho todos os jogos e estava bastante motivado para conseguir uma boa classificação neste importante torneio.-----

-----Em face do apresentado pelo Sr. Presidente, o Executivo Municipal congratulando-se com a medida tomada e dada a sua importância na divulgação do Concelho, deliberou ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente da Câmara e relativo à participação do NAP no Torneio mencionado.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 141/2010-----

-----**Comissões de Festas Anuais das Freguesias e Lugares do Concelho de Penedono**-----

-----Presente o assunto mencionado à reunião do Executivo, o Sr. Presidente esclareceu que nestes dois últimos anos foi atribuído às Comissões de Festas um subsídio para fazer face às despesas com diversas licenças necessárias para a realização das festas populares. Referiu que as pessoas têm vontade de se organizarem e com esta medida se consegue fazer alguma justiça para com todas as Comissões.-----

-----Concordando com o proposto, o Executivo deliberou atribuir € 1.000,00 (mil euros), a

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

cada Comissão de Festas das Freguesias e Lugares do Concelho de Penedono, à semelhança do deliberado nos anos transactos. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

